



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**PDL - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 132/2019 DE
10/12/2019**

Promovente:

Ver. REIS

Ementa:

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE SALVA DE PRATA AO GRUPO
PRERROGATIVAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Reis

Folha nº	1	do proc.
nº	2-132	de 20 19
DANIEL AIDAR DA ROSA		
Técnico Administrativo		
RF 11.440		

São Paulo, 10 de dezembro de 2019

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PDL
132/2019

*Dispõe sobre a outorga de Salva
de Prata ao Grupo Prerrogativas.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Salva de Prata ao Grupo Prerrogativas.

Art. 2º – A entrega da referida Salva de Prata será feita em sessão solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias a esse fim destinadas.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vereador Reis

CMSP - SP.22 - 10/12/2019 - 17:53 - 112765 - 1/2

Matéria PDL 132/2019. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=1943525>. 1

PDL - DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE SALVA DE PRATA AO GRUPO PRERROGATIVAS.

N.º	VEREADORES	N.º	VEREADORES
1	ADILSON AMADEU	29	JAIR TATTO
2	ADRIANA RAMALHO	30	JANAÍNA LIMA
3	ALESSANDRO GUEDES	31	JOÃO JORGE
4	ALFREDINHO	32	JULIANA CARDOSO
5	ANDRÉ SANTOS	33	MÁRIO COVAS NETO
6	ARSELINO TATTO	34	MILTON FERREIRA
7	ATÍLIO FRANCISCO	35	MILTON LEITE
8	AURÉLIO NOMURA	36	NOEMI NONATO
9	CAIO MIRANDA	37	OTA
10	CAMILO CRISTÓFARO	38	PATRICIA BEZERRA
11	CELSO GIANNAZI	39	PAULO FRANGE
12	CELSO JATENE	40	POLICE NETO
13	CLAUDINHO DE SOUZA	41	QUITO FORMIGA
14	CLÁUDIO FONSECA	42	REIS
15	DALTON SILVA	43	RICARDO NUNES
16	DANIEL ANNEMBERG	44	RICARDO TEIXEIRA
17	DONATO	45	RINALDI DIGILIO
18	EDIR SALES	46	RODRIGO GOULART
19	EDUARDO SUPICY	47	RUTE COSTA
20	ELISEU GABRIEL	48	SANDRA TADEU
21	EDUARDO TUMA	49	SEIVAL MOURA
22	FÁBIO RIVA	50	SONINHA FRANCINE
23	FERNANDO HOLIDAY	51	SOUZA SANTOS
24	GEORGE HATO	52	TONINHO PAIVA
25	GILBERTO NASCIMENTO	53	TONINHO VESPOLI
26	GILBERTO NATALINI	54	WENES TRÍPOLI
27	GILSON BARRETO	55	ZÉ TURIN
28	ISAC FÉLIX		

AUTOR

Segue(m) untado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº

2, a - e folha de informação

sob nº 3. 10/12/19

Ass: *[Assinatura]*

DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	2	do proc.
nº	2-132	de 20 19
DANIEL AIDAR DA ROSA		
Técnico Administrativo		
RF 11.440		

JUSTIFICATIVA

O Prerrogativas foi criando há cerca de cinco anos, como um grupo fechado no WhatsApp, primeiro para defender as prerrogativas profissionais dos advogados, sistematicamente violadas no Brasil da Lava Jato. Prerrogativas, diga-se, não se confundem com privilégios. Aquelas são as garantias previstas em lei para que advogados possam representar e defender os interesses de seus clientes sem restrições.

Posso dizer que o grupo nasceu da indignação, alimentou-se com a troca de ideias e cresceu com o propósito de apresentar contrapontos e fazer um registro histórico desse momento da vida brasileira.

O grupo poderia oferecer, com neurônios de sobra, cabeças para ocupar qualquer cargo na estrutura do sistema de Justiça no Brasil. Qualquer um. Reunimos constitucionalistas brilhantes, ministros de Estado, defensores públicos, tribunos, estudantes, ativistas apaixonados, criminalistas e representantes de todas as entidades profissionais mais importantes do Direito. Formações, experiências e pensamentos diferentes com um valor comum: a democracia com justiça social.

Quase 25% são professores em instituições de ensino superior, que lecionam em mais de 60 instituições no Brasil e exterior. Além disso, nossos membros fazem parte de mais de 70 entidades de classe, associações, institutos e conselhos no Brasil e fora do país.

Nesses tempos em que o ato de pensar é tratado com tanta hostilidade, acabamos, corajosamente, preenchendo um vazio, distribuindo teses, artigos, ideias; promovendo debates e confrontos sustentados com referências tiradas de letras do Funk, da música popular, ou de filósofos citados no original – aliás, filosofar em alemão no WhatsApp só pode ser um motivo de orgulho, convenhamos que vergonha é distribuir *fakes*.

No grupo não houve um desmando, um desatino oficial que tenha passado despercebido. Provavelmente, não deixamos escapar um só caso de afronta à democracia. Nossas listas em resposta a casos graves de violação de direitos chegaram a reunir milhares de assinaturas, viraram notícia e constrangeram a prepotência.

Neste momento difícil – de exceção – para a advocacia, os democratas, o campo progressista, as esquerdas, conto com os votos dos nobres colegas para aprovarmos este importante Decreto.

Vereador Reis